



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 12430/GAB/PM/JP/2020

27 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei n. 1403/2005, alterada pela Lei n. 3204/2018;

Considerando Parecer Jurídico n. 1348/PGM/2019;

Considerando Ofício n. 013/GAB/PRESIDENCIA/CMJP/2020;

Considerando Ofício n. 054/GAB/PM/JP/2020;

Considerando Memorando n. 075/FPS/2020;

Considerando Memorando n. 328/PGM/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Previdência - CMP, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir nominados:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;

b) Suplente: Jean da Silva Barros;

c) Titular: Marcelo Vagner da Silva;

d) Suplente: Humberto Jackson de Souza.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Titular: Erique Imídio de Oliveira;

b) Suplente: Cyntia Farias Carlos.

Art. 2º Fica mantido, até 13/05/2020, o mandato dos membros representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas, a seguir nominados:



**Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**

I – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

- a) **Titular:** Osvaldo Simões Ramalho;
- b) **Suplente:** Jovina Soares de Araújo.

Art. 3º Considerando o teor dos artigos 1º e 2º do presente decreto, o Conselho Municipal de Previdência passa a atuar com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) **Titular:** Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano;
- b) **Suplente:** Jean da Silva Barros;
- c) **Titular:** Marcelo Vagner da Silva;
- d) **Suplente:** Humberto Jackson de Souza.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- a) **Titular:** Erique Imídio de Oliveira;
- b) **Suplente:** Cyntia Farias Carlos.

III – Representantes dos servidores inativos e/ou pensionistas:

- a) **Titular:** Osvaldo Simões Ramalho;
- b) **Suplente:** Jovina Soares de Araújo.

Parágrafo Único. A nomeação dos membros representantes dos servidores ativos será providenciada após o cumprimento da Lei n. 1403/2005, alterada pela Lei n. 3204/2018.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

MARCITO PINTO
Prefeito